



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1659/2011

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2010,

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, nomeada pela portaria nº 50/2010,

Considerando o resultado final de aprovados, publicado no dia 18 de janeiro de 2011 no site: www.idecan.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Era,

Considerando que não existem recursos pendentes relativamente ao Processo Seletivo nº 01/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final de Aprovados no Processo Seletivo nº 01/2010.

Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º - O relatório "Resultado Final de Aprovados", consta no Anexo I, deste decreto, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 4º - A nomeação dos candidatos aprovados ocorrerá no período de vigência do Processo Seletivo nº 01/2010, considerando o período de prorrogação legal, observada a demanda da Administração Municipal de Nova Era e o número de vagas disponibilizadas no edital do Processo Seletivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 21 de fevereiro de 2011.


Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL